



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0063

MENSAGEM nº

34

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências propositura versando sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a reforma da casa nº 150, da Avenida - Cresciuma, para a instalação da Delegacia de Policia de Caieiras.

A referida casa, bem como a de número 156, onde vêm funcionando Escolas Estaduais, e respectivo terreno, foram cedidas a êste Poder, pelo Sr. CARLOS DE CARVALHO, seu proprietário, em regime de comodato, conforme Lei n. 18, de 17 de Junho de 1960, sendo pensamento dêste Poder desapropriar os citados imóveis, eis que propositura declarando-os de utilidade pública, já foi enviada a essa Edilidade.

O recurso indicado é perfeitamente hábil, pois trata-se da simples anulação parcial de rubrica orçamentária.

Destárte, espero a aprovação dos abaliza - dos Edis.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



PROJETO DE LEI N.º 54

()

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$50.000,00 .-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despesas com a reforma da casa nº 150, da Avenida Cresciuma, para a instalação da Delegacia de Polícia de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba nº..... 311/8-81-3 - MATERIAL DE CONSUMO - Aquisição de gasolina, tijolos, pedras, manilhas, etc., do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Janeiro de 1961.-

As comissões de

Justiça e Finanças

Guaraituba

GINO DÁRTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =

Aprovado em 1ª Discussão

Sala de sessões 27/1/1961

Carlo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 27/1/1961

Carlo da Silva Junior
Presidente

Dispensado da redação final.

S.S. em 27/1/61

Carlo da Silva Junior



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Parecer ao Projeto de Lei nº 54/61 que abre crédito de Cr\$50.000,00 para reforma do prédio, onde se instalará a Delegacia de Polícia.

Comissão Permanente de Justiça

O referido projeto é efeito do projeto de Lei nº 53/61. Seria incoerência, excluí-lo da órbita da legalidade.

O ato afigura-nos legal. Como anteriores pareceres, propomos incluí-lo na Ordem do Dia da próxima sessão e se necessário, sua 2ª discussão, extraordinariamente.

Sala das Comissões, em 25/01/1961.

Presidente

Relator -

Membro -

Alcides Guimarães
Alcides Guimarães
José H. Maciel

Aprovado

Parecer ao Projeto de Lei nº 54/61.

Comissão Permanente de Finanças

O presente projeto conta com recursos hábeis. Daí, nossa aprovação integral, sugerindo ao mesmo tempo, sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão, e se necessário, votado em 2ª discussão, extraordinariamente.

Sala das Comissões, em 25/01/1961.

Presidente

Relator -

Membro -

Alcides Guimarães
Alcides Guimarães
José H. Maciel

Aprovado